



EDITAL

N.º de Registo	202410905	Data	06/05/2024	Processo	2024/150.10.701/8
----------------	-----------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 8 de 24 de abril do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Louvor e Congratulação ao Juventude Amizade e Convívio e à sua equipa de pool pela conquista recentemente alcançada, em reconhecimento do seu importante contributo na área do desporto.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 1 de abril de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento do Comprovativo da submissão e análise da Participação submetida pelo Município de Alcanena, no âmbito da consulta pública Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kV - Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023, da AQUANENA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Alcanena, E.M, S.A. Remeter à Assembleia Municipal.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, S.A. Remeter à Assembleia Municipal.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023 da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023 da APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e de Drenagem de Águas.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023 da ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023 da Associação Centro Ciência Viva do Alviela. Remeter à Assembleia Municipal.

- Aprovado Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, o Município de Alcanena e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, para a Projeto "Saramagas Pequenas", para a promoção de habitação em regime de custos controlados, para 21 fogos de habitação, num investimento total de 2.871.063,25€ (dois milhões oitocentos e setenta e um mil euros, sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação e no âmbito do Investimento com o código RE-C02-i05 designado por "Parque público de habitação a custos acessíveis", enquadrado na Componente C02 do Plano de Recuperação e Resiliência (investimento RE-C02-i05).

Mais foi deliberado a constituição a favor do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a título gratuito, do direito de superfície dos seguintes prédios urbanos:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



a) Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de 333,00 m², localizado em Saramagas, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1639 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2005 da freguesia Alcanena, com o valor patrimonial de 40.427,45€;

b) Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de 333,00 m², localizado em Saramagas, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1640 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2004 da freguesia Alcanena, com o valor patrimonial de 40.427,45€;

c) Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de 388,00 m², localizado em Saramagas, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1641 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2003 da freguesia Alcanena, com o valor patrimonial de 41.056,75€.

- Ratificado o Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, o Município de Alcanena e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, para a Projeto "Saramagas Grandes", para a promoção de habitação em regime de custos controlados, para 28 fogos de habitação, num investimento total de 4.116.985,08€ (quatro milhões cento e dezasseis mil novecentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação e no âmbito do Investimento com o código RE-C02-i05 designado por "Parque público de habitação a custos acessíveis", enquadrado na Componente C02 do Plano de Recuperação e Resiliência (investimento RE-C02- i05).

Mais foi deliberado a constituição a favor do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a título gratuito, do direito de superfície dos seguintes Prédios Urbanos:

a) Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de 876,00 m², localizado em Saramagas, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1643 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2001 da freguesia Alcanena, com o valor patrimonial de 121.079,35€;

b) Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de 840,00 m², localizado em Saramagas, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1642 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2002 da freguesia Alcanena, com o valor patrimonial de 106.290,80€;

- Aprovadas as Contas do Ano de 2023, em conformidade com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as quais são constituídas pelo Relatório de Gestão e pelos Documentos acima referenciados, numerados de 1 a 96, que inclui, para além dos Documentos referenciados no SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, inclui também os Documentos conforme Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no "Diário da República", 2ª série, número 46, de 6 de março de 2019, bem com os documentos constantes da Resolução número 6/2022 do Tribunal de Contas, publicada no "Diário da República", número 4, Segunda Série, de 5 janeiro de 2023

É também constituída pela Informação de Suspensão de Aplicação do Plano de Saneamento Financeiro, conforme previsto no artigo 97º, da Lei número 114/2017, de 29 de dezembro.

Todos os Documentos de Prestação de Contas que foram presentes nesta Reunião e rubricados pelos Membros do Executivo presentes, ficando devidamente arquivados em pasta própria, mais Certidão da Ata da Reunião em que foram discutidas e aprovadas as Contas, ficando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Relativamente à aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício, foi deliberado que os resultados líquidos do exercício sejam transitados para a conta 561 – Resultados Transitados – de períodos anteriores, no início da execução da gerência do ano de 2024.

Deliberado, ainda, submeter os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2022 à votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i), do número 2, do artigo 25º, do Anexo 1, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Mais foi deliberado, enviar as Contas ao Tribunal de Contas, por via eletrónica, conforme Resolução número 3/2023 do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, número 4, Segunda Série, de 12 janeiro de 2024.

- Autorizada a constituição e reforço dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio) e Fundos de Maneio abaixo descritos, seguindo-se o processamento, regularização e movimentação, conforme o disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, sobre o assunto.

Que os Fundos de Caixa e os Fundos Fixos (Fundos de Maneio) agora a autorizar sejam regularizados no fim de cada mês e ser saldados no final do ano, consoante os casos como dispõe o n.º 2.3.4.3, do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e bem assim a Norma de Controlo Interno, a aplicar no ano de 2023.

Fundos de caixa a reforçar:

a) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Carolina Almeida Queimado, reforço no valor de € 25,00, passando assim o Fundo de Caixa a perfazer o valor total de € 50,00;

b) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Elisete Jesus Marques, reforço no valor de € 25,00, passando assim o Fundo de Caixa a perfazer o valor total de € 50,00.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-01-2024 a 31-03-2024, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Remeter à Assembleia Municipal, nos termos da lei.

- Tomado conhecimento e ratificados os procedimentos contantes da informação ref.^a 202409731, constante do processo ref.^a 2022/300.10.003/6, referentes à Aquisição por via do direito privado/expropriação de Prédios urbanos sitos na Freguesia de Bugalhos e na União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, para implementação do Parque Empresarial de Alcanena, junto à A1.

Mais se deliberou ratificar as correções ao mapa que serviu de base à deliberação da Câmara, datada de 07 de novembro de 2022 e Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

Matriz	Secção	Freguesia	Área Total m2	Área Expropriar m2	Valor un €	Valor total €
1	B	Bugalhos	20960	8608	2,40	18.800,00
23	B	Bugalhos	156560	156560	2,18	340.000,00
116	A	Alcanena e Vila Moreira	21010	17301	2,29	39.530,00
191	B	Alcanena e Vila Moreira	26400	8615	2,29	19.690,00

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deve-se ler:

Matriz	Secção	Freguesia	Área Total m2	Área Expropriar m2	Valor un €	Valor total €	Observações
1	B	Bugalhos	20960	20960	2,40	50.200,00	Lapso de escrita na área e, consequentemente no valor.
23	B	Bugalhos	156560	8608	2,18	18.800,00	Lapso de escrita na área e, consequentemente no valor.
116	A	Alcanena e Vila Moreira	21010	17301	2,29	39.620,00	Erro no relatório do Perito, pois a área * o preço m2 dá, €39.619,29, o que arredondado dá €39.620,00
191	B	Alcanena e Vila Moreira	26400	6308	2,29	14.445,00	A retificação da área e consequentemente do valor, deve-se a que parte da área do prédio foi expropriada pelo, então IEP, conforme auto apresentado pelos proprietários.

Em face das correções referidas, em relação ao valor total, onde se lê: “€1.194.050,00”, deve ler-se: “€899.095,00”.

Também numa das proprietárias do prédio inscrito na matriz sob o artigo 116, secção A da Freguesia de Bugalhos, onde se lê: “Rosalina Maria Rosa Calçada”, deve ler-se: “Rosália Maria Rosa Calçada”.

Remeter à Assembleia Municipal conhecimento e ratificação da correção dos lapsos indicados.

- Tomado conhecimento e ratificados os procedimentos constantes do Despacho ref.^a 202409241, constantes do processo ref.^a 2024/400.30.001/43, no qual se determinou dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, de 07 de novembro de 2022 e 16 de dezembro de 2022, quanto à aquisição dos prédios e das parcelas, determinando-se por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2021 “g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”, a aquisição total, acrescendo às áreas a adquirir, respetivamente, quanto ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 23, Secção A, da Freguesia de Bugalhos, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 1294, da Freguesia de Bugalhos, 307 m2 e quanto ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 24, Secção A, da Freguesia de Bugalhos, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 2112, da Freguesia de Bugalhos, 57m2, num acréscimo de encargos total de €870,00 ao valor aprovado, por se verificar fundamento à aplicação do disposto no artigo 3.º do Código das Expropriações

O valor total referente à totalidade da área dos quatro referidos prédios, importa em €10.250,00, correspondendo a cada prédio o valor que abaixo se indica:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Pelo valor de € 3.336,00 - terreno com a área de 1.390 m2 sito em Vale da Cobra ou Vale Oliveira, inscrito na matriz sob o artigo 23, Secção A, da Freguesia de Bugalhos, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 1294, da Freguesia de Bugalhos, em nome de Liliana Calado Castela, casada com Nuno Filipe Pires e Cunha.

- Pelo valor de € 1.464,00 - terreno com a área de 610m2 sito em Vale da Cobra ou Vale Oliveira, inscrito na matriz sob o artigo 24, Secção A, da Freguesia de Bugalhos, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 2112, da Freguesia de Bugalhos, em nome de Liliana Calado Castela, casada com Nuno Filipe Pires e Cunha.

- Pelo valor de € 1.600,00 - terreno com a área de 670m2, sito em Vale da Cobra, inscrito na matriz sob o artigo 25, Secção A, da Freguesia de Bugalhos, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 889, da Freguesia de Bugalhos, em nome de Liliana Calado Castela, casada com Nuno Filipe Pires e Cunha.

- Pelo valor de € 3.850,00 - terreno com a área de 1.610m2, sito em Vale da Cobra, inscrito na matriz sob o artigo 26, Secção A, da Freguesia de Bugalhos, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 1972, da Freguesia de Bugalhos, em nome de Liliana Calado Castela, casada com Nuno Filipe Pires e Cunha.

- Aprovado impulsionar e levar a cabo o processo expropriativo nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos prédios identificados nos mapas anexos à proposta ref.ª 202409742, constante do processo 2022/300.10.003/6, dos quais constam as áreas a expropriar e demais elementos, os quais ficam a fazer parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, considerando, no entanto, as seguintes correções:

- Prédios inscritos na matriz, sob os artigos 34 e 35, ambos da seção A, freguesia de Bugalhos. O atual proprietário é Manuel Branco Salgueiro e mulher, encontrando-se os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os números 2197 e 2198, respetivamente, da citada freguesia;

- Prédio inscrito na matriz, sob o artigo 53, seção A, freguesia de Bugalhos, descritos na Conservatória do Registo Predial, sob o número 1544. A atual proprietária é Isabel Fernanda Rosário Oliveira.

Mais foi deliberado:

a) Não aceitar as contrapropostas apresentadas e espelhadas no mapa anexo 3 à proposta ref.ª 202409742, constante do processo 2022/300.10.003/6.

b) Requerer à Assembleia Municipal que, nos termos dos artigos 10.º a 14.º e 16.º a 22.º do Código das Expropriações, que seja declarada a utilidade pública da expropriação dos prédios que a seguir se identificam, uma vez os mesmos se encontram abrangidos por Plano de Pormenor eficaz, e, nessa justa medida, a competência para a declaração de utilidade pública da expropriação destes imóveis, está legalmente confiada à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 14.º do Código das Expropriações, devendo a mesma ser comunicada ao membro do Governo responsável pela área da administração local, estando a causa de utilidade pública e de autorização da posse administrativa justificada na proposta acima mencionada.

c) Notificar os interessados conhecidos, por carta registada com aviso de receção, da resolução de requerer as declarações de utilidade pública da expropriação e autorização de posse administrativa, nos termos anteriormente configurados e no cumprimento do disposto no n.º 5, do citado artigo 10.º, do Código das Expropriações.

- Deferido a pretensão formulada pelo requerente constante da informação ref.ª 202407619, processo ref.ª 2024/300.40.511/6, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor de €447,84, apresentado pelo requerente através da fatura FS2023/1199 de 27/06/2023, na sequência de sinistro na “estrada das grutas” em Serra de Santo António, no dia 25/06/2023, com danos num automóvel decorrentes da existência de pedras na via pública.

Mais foi deliberado notificar o requerente da presente deliberação.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deferido, parcialmente, o requerimento apresentado pelo requerente mencionado na informação ref.^a 202409027, constante do processo ref.^a 2024/300.40.511/2, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor de 1 pneu no valor de €149,36, acrescido de IVA, perfazendo um total de €185,00, valor constante ou incluído na fatura FR P23/10695 de 23/11/2023.

No cumprimento do disposto no art.º 121º e seguintes, do CPA, a mesma encontra-se sujeita a audiência prévia dos interessados, sendo estabelecido o prazo de 10 dias para permitir à requerente vir ao procedimento, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o sentido da decisão entretanto exarado, informando também que, se nada disser, o processo será arquivado;

Decorrido o aludido prazo, precedendo deliberação da Câmara, deverá o interessado ser notificado, nos termos do art.º 114º, do Código do Procedimento Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação.

- Deferido o pedido formulado pela requerente constante da informação ref.^a 202408522, constante do processo ref.^a 2024/300.40.511/9, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor a fatura FTAW0506/011786 emitida em 27/10/2023, no valor de €69,98.

Mais foi deliberado informar a requerente da presente deliberação.

- Deferido o requerimento da pretensão formulada pelo requerente, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor total de €2.072,00, apresentado pela requerente através da Fatura/recibo 2/1106 emitida em 22/08/2023 no valor de €125,00, Fatura/recibo 2/12076 emitida em 12/09/2023 no valor de €830,00 e Fatura/recibo 2/12077 emitida em 12/09/2023 no valor de €250,00, Fatura/recibo 2/20309 emitida em 20/02/2024 no valor de €750,00 e orçamento de substituição de lentes no valor de €117,00.

Mais foi deliberado informar a requerente da presente deliberação.

- Deferida a pretensão formulada pelo requerente mencionado na informação ref.^a 202409535, constante do processo ref.^a 2024/300.40.511/4, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor €321,15, constante na fatura FS 2024/279 emitida em 26/02/2024.

Mais foi deliberado informar o requerente da presente deliberação.

- Tomado conhecimento do Plano de Desmaterialização de Serviços para a Modernização Administrativa em Alcanena, descrito no Documento ref.^a 202409514. Processo ref.^a 2024/150.20.102/2.

- Deferido o Parecer Prévio Vinculativo para Aquisição de Serviços Trabalhos Criativos, na modalidade de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, a celebrar com Mário Agostinho Luís Fortunato Ferreira, pelo valor de 10.600,00€, acrescido de IVA, a decorrer durante o ano de 2024, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovado, ao abrigo do artigo 33.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art.ºs 4.º e 9.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 setembro, o recurso à reserva de recrutamento, para ocupação de dois (2) posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional, área funcional Sapadores Florestais, para suprimento dos postos de trabalho que vagaram, cuja manutenção e ocupação é imprescindível para responder a necessidades imediatas e temporárias, inerentes à manutenção do Protocolo celebrado como ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Florestas, I.P., e obrigatoriedade das equipas estarem completas em termos humanos e operacionais com 5 elementos.

O recurso à reserva de recrutamento constituída em resultado de procedimento concursal, por força dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, faz-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. Assim, seguindo a regra indicada, o convite para aceitação do lugar, deve efetuar-se pela seguinte ordem aos candidatos:

- Carlos Manuel Gonçalves Gavazzi; e
- Rui Miguel Madeira de Almeida.

Opositores e candidatos posicionados em 3.º e 4.º lugares, na lista unitária de procedimento concursal, para dois (2) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de saporador florestal, aberto por Aviso n.º 16585/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 164 de 25 de agosto, homologada por Despacho n.º 29433, de 20 de dezembro.

- Aprovada, de acordo com o disposto nos art.ºs 28.º e 29.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para o ano de 2024, para reforço de:

- Seis (6) postos de trabalho da carreira e categoria assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), por recurso a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), pelo período de 3 meses (de 15 junho a 15 de setembro), para suprimento de necessidades sazonais e necessidades aumento excepcional e temporário da atividade do órgão ou serviço por recurso a contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, fundamentado na alínea h), do art.º 57.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

- Um (1) posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior, área funcional arquitetura, por recurso a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 57.º, da LTFP, com fundamento no n.º 2, alínea a), do mesmo artigo – substituição de trabalhador ausente, nomeadamente, em situação de Mobilidade.

Mais foi deliberado submeter a mesma, à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

- Aprovado:

a) - Autorizada a Abertura de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Seguros, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com aprovação das Peças do Procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso a publicar em Diário da República, Segunda Série.

O concurso que se pretende lançar inclui as seguintes apólices a contratar:

- 1.1 - Seguro de Acidentes de Trabalho;
- 1.2 - Seguro de Acidentes de Trabalho – Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (IEFP)
- 1.3 - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas;
- 1.4 - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros – Quadros de Ativo e Não Ativo;
- 1.5 - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – Utentes das Infraestruturas e/ou Instalações Desportivas, Recreativas, de Lazer e Culturais Municipais abertas ao Público;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1.6 - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

1.7 - Seguro de Frota Automóvel;

1.8 - Seguro Multirriscos;

1.9 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias)

b) Autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, considerando que o preço base do procedimento é de 319.000,00€ (trezentos e dezanove mil euros), com um prazo de execução de 12 meses, renovável por mais 12 meses, e com início previsto para 1 de julho de 2024.

Ao presente Procedimento não se aplica a adjudicação por lotes, considerando que se julga economicamente mais vantajoso a adjudicação do procedimento para a totalidade das apólices de seguros que se pretendem contratar e a adjudicação por lotes poderia levar a que em alguma das apólices não houvesse adjudicatário.

c) - Constituído o Júri do Procedimento:

Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, na qualidade de Presidente;

Vogais Efetivos: Maria João Café Ferreira, Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior, que secretariará.

Vogais Suplentes, Joana Catarina Viegas dos Santos e Luís Miguel Filipe Fernandes, ambos Assistentes Técnicos da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

d) Mais foi aprovado:

1 – Delegar as competências prevista no número 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto no n.º 2, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- A decisão de adjudicação prevista no artigo 73.º, número 1, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A aprovação da Minuta de Contrato, conforme previsto no artigo 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário; e

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do Procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

2 – Delegadas no júri outras competências, nomeadamente:

- Proceder à classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

3 - Submeter o presente Procedimento à Assembleia Municipal, para efeito de Assunção dos Compromissos Plurianuais resultantes da adjudicação do presente Procedimento que, atendendo ao valor base do procedimento se estima uma Repartição de Encargos de 105.862,25€ (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), em 2024, de 159.812,50€ (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), em 2025 e 159.812,50€ (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), em 2026.

- Tomado conhecimento da Alteração 16 ao Orçamento e 15 às Grandes Opções do Plano - Ano 2024.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração 17 ao Orçamento e 16 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 8 a 20 de março de 2024.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 23 de abril, o qual acusa um saldo de 1.602.084,35€, sendo 919.594,30€, de operações orçamentais e 682.490,05€, de operações não orçamentais.

- Aprovada a reavaliação do escalão escolar da dependente a cargo, por motivos de carência económica, atribuindo Escalão A.

Mais foi deliberado aceitar a atribuição de Escalão A, até que seja regularizado o processo no Instituto da Segurança Social da sua alteração e que o serviço de Ação Social, através do gestor de processo familiar, monitorize e acompanhe as alterações advindas do Instituto da Segurança Social.

- Aceite a doação da empresa Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A de bens alimentares, no valor de 157,40€, sem qualquer custo para o Município, para a atividade 7.ª Edição do Alcanena Trail, que se realizou a 23 e 24 de março, ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

- Aceite a doação da empresa Faxsuper, de bens alimentares, no valor de 1.142,45€ sem qualquer custo para o Município, para a atividade 7.ª Edição do Alcanena Trail, que se realizou a 23 e 24 de março, ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 22 de abril de 2024, no qual aprovou as Normas de Participação e arrecadação da receita proveniente das inscrições da edição de 2024 do Walking Festival, que, no presente ano, se realiza em Moitas Venda e Casais Robustos, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a alteração das especificações do lote número catorze do Loteamento Municipal da Zona Norte de Alcanena, situado em Chã ou Granja, Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila, em conformidade com a informação técnica registada sob o número sete mil e oitenta e cinco, emitida em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, transcrita.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 12 de abril de 2024, no qual aprovou as peças do procedimento corrigidas e a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 8 dias do concurso público da Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae.

- Aprovado o Projeto de Execução para a Reabilitação de Edifício para Habitação, sito na Praça Alberto Guedes – Minde (artigo nº 3292 da Freguesia de Minde) – Casa Estaminé, ao abrigo do Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07, com valor de execução da obra prevista de 399.010,45€, acrescido IVA e com um prazo de execução de 15 meses.

- Aprovado o Projeto de Execução para a Reabilitação de um Edifício Municipal em Filhós, ao abrigo do Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07, com valor de execução da obra prevista de 302.483,16€, acrescido IVA e com um prazo de execução de 12 meses.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovados os Estudos Prévios, para a Habitação Coletiva, referente à Aq_Serv_DPGOM_2023_22 _ Elaboração de Estudos Prévios para a Habitação Coletiva em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda e Minde.

A habitação a construir no Loteamento do Sobreiro, em Moitas Venda, prevê a criação de 18 fogos, com uma estimativa orçamental de 2.401.500,00€ e prazo de execução de 18 meses.

A habitação a construir no Loteamento de Vale Calado, em Vila Moreira, prevê a criação de 8 fogos de habitação, com uma estimativa orçamental de 1.205.175,00€ e prazo de execução de 12 meses.

A habitação a construir no Loteamento da Zona Norte, em Alcanena, prevê a criação de 32 fogos de habitação, com uma estimativa orçamental de 4.493.582,72€ e prazo de execução de 20 meses.

A habitação a construir no Loteamento das Saramagas (Pequenas e Grandes), prevê a criação de 28 fogos de habitação e 21 fogos de habitação, respetivamente, com uma estimativa orçamental de 3.966.458,33€ e 3.323.785,00€, respetivamente, e prazo de execução de 20 meses em ambos os loteamentos.

Mais, foi deliberado emitir certidão de autorização de agregação dos lotes em causa, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial.

- Aprovado todo o proposto na informação ref.^a 202409729, constante do processo ref.^a 2024/300.10.001/37, nomeadamente:

a) Autorizada a Abertura de Concurso Público Internacional para Empreitada Emp_DPGOM_2024_13 – Empreitada de Conceção-Construção dos Edifícios para Habitação Coletiva a edificar em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda e Minde, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos e Anúncio de Concurso, a publicar no Jornal Oficial da União Europeia e no Diário da República, Segunda Série. O projeto de execução foi aprovado na reunião de Câmara realizada a 24 de abril de 2024.

O preço base de 13.104.255,61€, correspondendo a 327.606,39€, para conceção do projeto e 12.776.649,22€, para a execução de todas as prestações correspondentes à execução da obra, representando o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

Prevê-se um prazo de execução de 600 dias, sendo 45 dias para a entrega dos elementos referentes à Fase 1 – Anteprojecto e 75 dias para a entrega da Fase 2 – Projeto de Execução e, 480 dias para a execução e conclusão da obra.

Fundamentou-se a não contratação por lotes no art.º 11, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, ficando a entidade adjudicante dispensada dos deveres de sua fundamentação, previstos no artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos.

As peças do procedimento também não preveem a adjudicação por lotes em virtude de se entender que por motivos de urgência relacionados com os prazos para a execução de projetos destinados à promoção de habitação a custos controlados, ao abrigo do programa “Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” e por imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante não se prevenindo assim a adjudicação por lotes.

A repartição de encargos foi aprovada em Sessão de Assembleia Municipal realizada a 27 de dezembro de 2023.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:
Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves, e Joana Nunes e Silva, ambos Técnicos Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

d) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM e ainda, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos.

- Aprovado o Projeto de Execução para a Reabilitação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Minde, ao abrigo do Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07, com valor de execução da obra prevista de 2.991.523,50€, acrescido IVA e com um prazo de execução de 15 meses.

- Tomado conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 01 de abril de 2024, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas em reunião de Câmara realizada 04 de março de 2024, na qual aprovou a Ata n.º 1, do Júri do Procedimento, que procedeu aos esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais e erros e omissões.

- Aprovada a Não Adjudicação da Emp_DPGOM_2024_09_Reabilitação de Edifício, sito nas Ruas Dr. Egas Moniz n.º 130 e José Dias Patrício Mota, n.ºs 198 e 200, Vila Moreira, Alcanena (PARAISO), nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 79.º, do Código dos Contratos Públicos, devendo a mesma ser notificada aos concorrentes, conforme estipulado no n.º 2, do art.º 79.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Mais foi deliberado, de acordo com o estipulado no n.º 1, do art.º 80.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Revogar a Decisão de Contratar, comunicando-se, igualmente, aos concorrentes, através da plataforma eletrónica em uso no Município.

- Aprovado o reforço da sinalização do troço da Rua 25 de Abril com a Rua Dr. José Vasques Tenreiro – Alcanena, nomeadamente a colocação de um sinal vertical, D1e – Sentido Obrigatório, do lado esquerdo da intersecção da Rua Dr. José Vasques Tenreiro com a Rua 25 de Abril, no seguimento do deliberado em reunião de Câmara realizada de 20 de novembro de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2023, em que foi deliberado que, na intersecção da Rua Dr. José Vasques Tenreiro com a Rua 25 de Abril, passe a ser obrigatório a viragem à direita, tendo os veículos que pretendem virar à esquerda de ir à Rotunda para fazer inversão do sentido de marcha.

Aprovada a colocação de um sinal D1e – Sentido Obrigatório (virar à direita).

- Clarificada a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 8 de janeiro de 2024, aprovando-se a colocação de sinalização de proibição de paragem e estacionamento no Caminho Municipal 1142 – Estrada do Alviela, com colocação de quatro sinais verticais C16 – Paragem e estacionamento proibidos e pintura de sinalização horizontal, M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem, em ambos os sentidos da via.”

- Aprovada a colocação de sinalização vertical, nomeadamente dois sinais C15 – Estacionamento proibido e um sinal C21 - Fim de paragem ou estacionamento proibidos, na Rua António Augusto Louro, em Alcanena, do lado dos edifícios.

- Aprovada a colocação de dois sinais verticais, C2 – Trânsito proibido, e respetivos painéis adicionais, modelo nº 11c - para automóveis pesados de passageiros, no local onde, anteriormente, se destinava a esse efeito.

- Ratificado o Protocolo celebrado entre o Município de Alcanena e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, de adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham.

Atendendo a que o Protocolo tem vigência de 5 anos, remeter à Assembleia Municipal, para assunção dos Compromissos Plurianuais.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Alcanena e a AGROBIO – Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, com o objetivo de promover o consumo de produtos de agricultura biológica, bem como fomentar situações de informação ou experimentação que possam desenvolver na população o interesse pela agricultura biológica, promovendo a saúde dos municípios, o ambiente e a gestão sustentável do território.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal a decisão de isentar do pagamento das taxas estabelecidas pelo período de um ano, para ocupação do espaço público, do Mercado AGROBIO, e, decorrido o período experimental de um ano, deverá ser efetuada a avaliação da atividade decorrente do Acordo e, bem assim, a necessidade ou não da eventual manutenção da isenção ou redução até 50% do valor das taxas indicadas.

- Aprovadas as Normas de Conduta a aplicar na utilização do Complexo – Olhos d’Água do Alviela (abaixo elencadas), que acrescem ao Regulamento em vigor, como forma de promover a segurança e a harmonia na fruição deste espaço, bem como, e dada a necessidade de potenciar o Complexo dos Olhos de Água do Alviela, que possa ser implementada, durante todo o ano, num horário de funcionamento diário balizado entre as 8h00 e as 19h00, uma área para a utilização por parte de empresas de atividade de restauração e bebidas não sedentária (Street Food), num máximo de 5 unidades, como forma de proporcionar aos visitantes deste espaço a possibilidade de usufruírem deste serviço (de refeição e bebidas) como complemento da sua experiência neste importante local de interesse turístico do concelho, enquadrado pelo ainda em vigor Regulamento de Funcionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água, Nascentes do Rio Alviela, bem como pelo disposto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena (2024), no que respeita à ocupação do solo ou subsolo.

Estas unidades deverão ser responsabilizadas pelo pagamento de utilities (água e eletricidade), bem com a limpeza do espaço ocupado e da zona imediatamente envolvente e o uso obrigatório de copos reutilizáveis/descartáveis como forma de banir o uso de vidros na zona de lazer do Complexo – Olhos d’Água do Alviela.

- Ratificada a aceitação do donativo da empresa MCMKT Brands, Lda, referente ao apoio no valor de 3.400€ (três mil quatrocentos euros) correspondente à despesa realizada pelo

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município com os espetáculos de animação Christmas Fire e o Circo Lollipop, integrados no Evento Natal na Aldeia.

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário à Escola de Futebol do Concelho de Alcanena, para criação de uma nova zona de jogo, com a Requalificação do Campo de Futebol 7, de até 120.998,01€ que visa fazer face aos custos da associação com a amortização de capital, juros, comissões e imposto de selo, distribuído da seguinte forma:

a) Apoio de 119.090,40€, o qual inclui a amortização de capital, juros e as comissões mensais associadas, sendo o mesmo disponibilizado em tranches mensais no valor de 1.984,84€, durante 60 meses (5 anos), devendo a primeira tranche ser paga após comprovativo do pagamento da primeira prestação por parte da associação;

b) Apoio de 1.907,61€, referente a imposto de selo e à comissão de abertura inicial a pagar integralmente após a apresentação do comprovativo da efetivação do contrato de formalização do empréstimo entre a associação e a entidade bancária.

2. Aprovada a Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre as partes para concretização do apoio acima descrito.

Mais foi deliberado remeter a Proposta à Assembleia Municipal, para aprovação da Repartição de Encargos e Assunção dos Compromissos Plurianuais.

- Aprovada a atribuição de um apoio para a comparticipação das despesas de abertura do contrato, comissão e Imposto de Selo, no valor de 1.060,80€ e 1.224,00€, respetivamente, perfazendo um valor total de 2.284,80€, ao Vitória Futebol Clube Mindense, no seguimento da contração de empréstimo para requalificação e ampliação das zonas técnicas para a prática desportiva, com colocação de relvados sintéticos novos e modernização das instalações desportivas do clube.

- Aprovada a Minuta de Contrato-Comodato para cedência das instalações da antiga Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo de Casais Romeiros, a celebrar entre o Município de Alcanena e o Agrupamento Corpo Nacional de Escutas 867.

- Aprovada a Minuta de Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento, a celebrar entre o Município de Alcanena e o Atlético Clube Alcanenense, no valor de 1.356,23€, acrescido de juros à taxa legal em vigor, em prestações iguais e sucessivas, de 200,00€ cada, com início na data de assinatura do presente Acordo, vencendo-se as restantes até ao dia 30 dos meses subsequentes, até ao seu termo.

- Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º:

a) Associação Sol do Carvalheiro: 500,00€, para fazer face às despesas tidas com as Festas em Honra do Santo Anjo de Portugal, em Covão do Coelho, que se realizaram no dia 10 de junho de 2024.

Mais foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após a realização dos festejos.

- Aprovadas as candidaturas apresentadas pelas Associações ao Programa 2 - Eventos, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- Associação Improviso Divergente, para apoio ao Festival Brass It – Classe 4: 15.000,00€;

- Núcleo de Sporting Clube Portugal de Minde, para apoio na organização da Festa Verde – Classe 4: 1.875,00€;

- Núcleo de Cicloturismo de Alcanena, para apoio à realização do evento Clássica Alcanena - Classe 4 - apoio 3.230,00€;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Casa do Povo de Minde, para apoio ao Jazz de Minde – Classe 4, um apoio de 13.645,00€.

O pagamento é feito numa única tranche, mediante apresentação de relatório de final, respetivamente, conforme disposto no n.º 4 e 5.º do art.º 12.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena.

- Aprovada a candidatura apresentada pela Associação ao Programa 4.2 – Apoio a Equipamentos, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- Associação Musical e Tradições de Espinheiro: apoio de 2.665,05€, para aquisição de fardas.

O pagamento é feito numa única tranche, mediante apresentação de relatório de final, respetivamente, conforme disposto 22.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena.

- Aprovado o encerramento temporário de 2 a 8 de maio, do Museu da Boneca, para renovação de exposição, no âmbito das comemorações do 15.º Aniversário do Museu, a 9 de maio de 2014.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de março 2024.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades do Serviço Municipal Veterinário. Campanha de Vacinação Antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e gestão de animais em CRO - Centro de Recolha Oficial, referente ao mês de março de 2024.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.